



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2026/15510

OBJETO: “Aquisições de licenças de softwares técnicos especializados.”

A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos – GIAC realizou a pesquisa de preços em conformidade com o art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, cujos resultados encontram-se registrados nas páginas 07 a 55 e, em complementação, nas páginas 125 a 135 e 227 a 244, os quais fundamentaram a elaboração da justificativa de pesquisa de preços constante nas págs. 68 a 70. A análise foi realizada com base nas hipóteses legais de pesquisa previstas no referido artigo.

Em atendimento ao **Despacho de Complementação de Instrução, datado de 07 de agosto de 2026**, foram realizadas as providências determinadas, consistentes na **realização de nova pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, solicitação formal de orçamentos a empresas revendedoras das licenças e complementação da instrução com os dados obtidos na pesquisa de preços**, conforme documentação acostada aos autos.

Art. 46, inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- **SEPLAG:** Constatou-se a **inexistência de atas de registros de preços vigentes** para os itens do objeto, conforme vistos nas págs. 07 a 09.
- **RADAR:** Constatou-se a **existência de preços para os itens do objeto**, conforme vistos nas págs. 10 a 32 e, em complementação à pesquisa determinada no despacho, nas págs. 125 a 126.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

- **PNCP:** Na pesquisa inicial, foram consultados os preços disponíveis, sendo que, em atendimento ao despacho, foi realizada **nova pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, tendo sido constatada a **existência de preços públicos para os itens do objeto**, conforme documentação constante nas págs. 33 a 34 e, em complementação, nas págs. 127 a 224.

Art. 46, inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

- O órgão **não possui contrato vigente** para o objeto em questão.
- **Portal Transparência:** **Não foram encontrados** contratos vigentes referentes aos itens, conforme vistos nas págs. 35 a 36 e 225 a 226.
- **Fonte de preços:** **Não foram encontrados** preços públicos para os itens em questão, conforme vistos nas págs. 37 a 38.

Art. 46, inciso III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

- **Site especializado:** Constatou-se a **inexistência de preços públicos** para os itens do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 39 a 45.

Art. 46, inciso IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital: Foi solicitado orçamento algumas empresas que comercializam os itens, sendo elas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

- TECC DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
- TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA,
- SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
- MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Desta mencionadas anteriormente, as empresas TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA e MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA encaminham orçamentos conforme vistos nas págs. 46 a 52 e 227 a 232.

Art. 46, inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

- **Nota Fiscal Eletrônica:** Constatou-se a **existência de preços para os itens do objeto em questão**, entretanto os documentos comprobatórios correspondentes não foram encontrados, conforme vistos nas págs. 53 a 55.

Destaca-se que, em atendimento ao **Despacho**, foram realizadas as diligências necessárias para complementação da pesquisa de preços, especialmente quanto à **nova consulta ao PNCP e à ampliação da pesquisa direta para três empresas**, conforme determinado.

Os dados obtidos nas pesquisas foram considerados para a formação do preço de referência, com a respectiva consolidação no **Mapa Comparativo de Preços**, observando-se os valores coletados e a metodologia aplicável à composição do preço estimado.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a presente análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que os objetos orçados possuem especificações compatíveis com os objetos a serem licitados e que os preços obtidos são condizentes com aqueles praticados no mercado, considerando os parâmetros e elementos de pesquisa disponíveis nos autos.

Dessa forma, considerando as diligências realizadas e os documentos juntados ao processo, **consideram-se atendidas as determinações constantes do Despacho de Complementação de Instrução**, tendo sido realizada nova pesquisa no PNCP, ampliada a pesquisa direta para três fornecedores e complementada a instrução processual com os dados necessários à formação do preço de referência.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Vicente da Silva
GERENTE
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

